



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N° 101/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre delegação de poderes sobre movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a servidora, **Natália de Oliveira Souza**, Chefe de Sessão de Tesouraria nomeada pelo Decreto 111/2023, inscrita no CPF/MF sob o nº. 103.047.449-48, efetuar a movimentação financeira das contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, responderá em conjunto com os demais que receberam a delegação de poderes descritos no Decreto municipal nº 012/2021 o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais - RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro - AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º. A servidora designada está em substituição ao senhor Edson Jaques Santos em gozo de férias regulares, este Decreto terá validade de 30 dias a contar do dia 01 de julho de 2024.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Everton Barbieri
Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.058
Data.....	29.06.2024
Página.....	B14
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<i>Rebecca Lima Santos</i>	
ASSINATURA	